



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GSC/84/2018

Encaminhamento Faz

Buritis-MG, 05 de setembro de 2018



Aos Srs. Vereadores da
Câmara Municipal de Buritis-MG

Senhor (a) Vereador(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) da seguinte proposição:

Projeto de Resolução nº 06/2018 – Susta os efeitos jurídicos de Decreto Executivo nº 908, de 22 de agosto de 2018. De autoria dos vereadores Didé, Camila e Wânia.

Atenciosamente,

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Antônio:	<u>Thomaz Souza Brandão</u>	em: <u>05 / 09</u> /2018
Martina:	<u>Renata Caroline</u>	em: <u>05 / 09</u> /2018
Nílvia:	<u>Liziane Gomes</u>	em: <u>05 / 09</u> /2018
Didé:	<u>Liziane Gomes</u>	em: <u>05 / 09</u> /2018
Branquinho:	<u>Carissa Custódio</u>	em: <u>05 / 09</u> /2018
Camila:	<u>Kely Alves da Silva</u>	em: <u>05 / 09</u> /2018
Carlos Fernando:	<u>Liziane Gomes</u>	em: <u>05 / 09</u> /2018
Wânia:	<u>Flávia</u>	em: <u>05 / 09</u> /2018



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



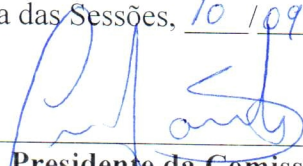
DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 06/2018 – Susta os efeitos jurídicos do Decreto Executivo nº 908, de 22 de agosto de 2018. De autoria dos vereadores Didé, Camila e Nílvia.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador MANTINA MONTE MARIANO relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 10 / 09 / 2018



Presidente da Comissão
Carlos Fernando dos Santos

CIENTE EM: 10 / 09 / 2018



Relator Designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

DECRETO 916 DE 24.09.2018



Revoga o Decreto 908 de 22.08.2018 que Suspende,
Por 02 (dois) anos, a concessão de progressões aos
Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais,

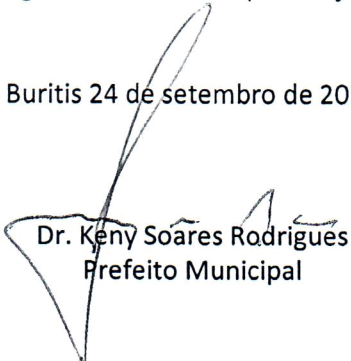
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 908 de 22.08.2018 que suspendeu por dois anos a concessão de progressões aos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Os servidores que no período compreendido entre 22 de agosto até a data de publicação deste Decreto não foram avaliados para efeito de progressão deverão ser convocados para a auto avaliação e a Comissão Avaliadora de Progressões para os procedimentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis 24 de setembro de 2018


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Em, 24/09/18

10.10



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



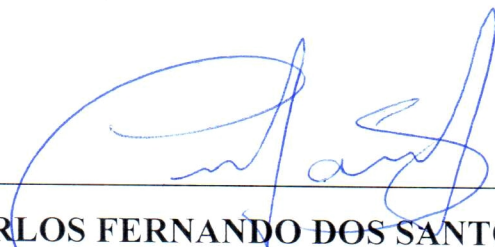
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Considerando a emissão e publicação do Decreto 916 de 24 de setembro de 2018, que susta os efeitos do Decreto 908, de 22 de agosto de 2018, e, depreende-se que o Projeto de Resolução nº 06/2018 fica prejudicado, tendo em vista que houve perda do objeto.

Determino que seja informado ao Presidente da Câmara sobre a prejudicialidade da Proposta para que tome as devidas providências.

Cumpra-se.

Buritis, 24 de setembro de 2018



CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da CP Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO Nº034/2018

CONSULENTE: Presidência da Câmara Municipal de Buritis
CONSULTOR: Advogado – II Câmara Municipal

I – RELATÓRIO

Chega para análise, solicitação de parecer, acerca do conteúdo do Decreto Executivo Municipal nº96 de 24/09/2018, que revoga o Decreto Municipal nº908 de 22 de agosto de 2018.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Foi iniciado o processo legislativo, através do Projeto de Resolução nº06/2018, com o conteúdo de sustar os efeitos jurídicos do Decreto Executivo nº908 de 22 de agosto de 2018.

O referido projeto de resolução encontrava-se na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para emissão de parecer, pela Relatora, a Vereadora Martina Morato Mariano. Neste íterim, o Executivo Municipal editou o Decreto nº916 de 24 de setembro de 2018, revogando, *in totum*, o Decreto nº908 de 22 de agosto de 2018. Desta feita, entendemos que o referido projeto de resolução perdeu totalmente o seu objeto, pois, a matéria já foi alcançada em todos os seus termos, via administrativa, através da edição do Decreto nº916/2018.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Assessoria Jurídica opina, pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº06/2018, por ficar prejudica a matéria, pela **perda do objeto de toda a matéria contida em seu bojo**, com a publicação do Decreto nº916/2018.

Salvo melhor juízo. É o parecer.

Buritis-MG, 24 de setembro de 2018.

Fábio Ramos e Silva – Advogado - II
Câmara Municipal de Buritis
OAB/MG nº118059